



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de equipamentos para APAE.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Casa de bonecas – Casinha de boneca multicolorida com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; • Balcão externo na janela (apoio para os braços); • Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 131cm • Altura: 143cm • Comprimento: 161cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	Unidade	02
2	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700w rms - conector de entrada usb, plug p10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220v. garantia de, no mínimo, 12 meses.	Unidade	07
3	Impressora multifuncional (impressora, copiadora e digitalizadora) Reservatório de tanque de tinta; Tipo de impressão: jato de tinta em cores; Impressão em preto e colorida, para textos e imagens; Resolução da impressão mínimo: 4800x1200 dpi; Resolução da digitalização de no mínimo: 600x1200 dpi; Tamanho das cópias: A4 e Carta; Papel suportado: papel sulfite e papel fotográfico; Tamanho dos papéis suportados/bandeja multiuso: A4, A5,A6, Carta, Envelope, Executivo, Ofício; Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel normal; Velocidade de impressão no mínimo de: 8 ppm em preto e 8ppm	Unidade	02



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	colorido; Conexão USB ou por Wi-Fi; Cabo USB e cabo de alimentação inclusos; Permita impressão sem bordas; Compatível no mínimo com os sistemas operacional Windows; Impressora na cor preta; 220W ou bivolt; Peças originais de fábrica; Manual de instalação/instrução; Garantia de no mínimo 12 meses.		
4	HD Externo 1TB	Unidade	01
5	Lavadora de alta pressão com mangueira, pistola, lança e adaptação para higienização. potência de 1200 à 1800w - 220v	Unidade	01
6	Tatame em EVA tamanho 1,00 x 1,00m, espessura 2,00cm	Unidade	20
7	Projeto multimídia (Data Show) com as seguintes características mínimas: Brilho: 3400 ANSI Lumens. Contraste 15000:1. Resolução: Resolução nativa 1024 x 768 (XGA) suportando VGA, XGA e SXGA. Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro. Aspecto 4:3 com suporte a 16:9. Lentes Tipo Fixa - Foco Manual. Lâmpada com vida útil 6000 horas (Alto Brilho), 12000 horas (baixo brilho). Tela: Distância 0,76 - 10,34m, Tamanho 30 à 350 (polegadas), Correção Keystone, Reprodução de Cor 24 bit, 16.7 Milhões. Conexões de Entrada: 1HDMI, VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), compatibilidade de sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL M / PAL-N / PAL-60 / SECAM. Controle Remoto. Alimentação bi-volt (100~240 VAC). Acessórios Incluídos: Cabo VGA, cabo de alimentação e controle remoto com bateria, bolsa com alça de ombro regulável e removível, material impermeável, que absorve choques e protege de poeira e arranhões,	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Contratação de empresas para aquisição de equipamentos para APAE, referente a Emenda Parlamentar nº 36660002, Espelho da Programação 431570120190001, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:
- ☒ Não se enquadra

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme endereço indicado no item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Horário: das 8h às 12h das 13h às 17h

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 579 – Fortaleza – Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☐ Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(x) Não se enquadra

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária

Matrícula: 61034

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Fiscal:

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5990

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

7 Critérios de medição e pagamento



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
12/02	4.4.90.52.10.00.00	29461
12/02	4.4.90.52.45.00.00	29459
12/02	4.4.90.52.34.00.00	29421
12/02	3.3.90.30.99.00.00	29463
12/02	3.3.90.30.17.00.00	29464
12/02	4.4.90.52.33.00.00	29420

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$16.286,33 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavo)

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 99371-3028

11. Informações adicionais

Dione Gabriel Fernandes Faller
Secretária